

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 69/GM/94

Considerando que a composição do Conselho de Educação está regulada no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/92/M, de 2 de Março, e que importa designar os membros do Conselho de Educação para novo mandato;

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto nas alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 15/92/M, de 2 de Março, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

1. São designados como membros do Conselho de Educação as seguintes associações educativas, representadas pelos respectivos presidentes ou substitutos:

- Associação de Educação de Macau;
- Associação das Escolas Católicas de Macau;
- Associação de Gestão de Macau;
- Associação Promotora da Instrução dos Macaenses;
- Associação de Educação Permanente;
- Associação dos Diplomados com Cursos Superiores.

2. São ainda designados como membros do Conselho de Educação as seguintes personalidades:

- Padre Luís Manuel Fernandes Sequeira, S.J.;
- Licenciada Tou Nam;
- Licenciado Tong Chi Kin;
- Padre José Kou Sau Shan;
- Leong Heng Teng;
- Licenciado José Firmino da Rocha Dinis.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Outubro de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總 督 辦 公 室

批 示 第六九/GM/九四號

鑑於教育委員會之組成受三月二日第一五/九二/M號法令第三條所規範，同時，有需要委任教育委員會之成員在新任期出任；

基此；

總督根據三月二日第一五/九二/M號法令第三條二款 f 項及 g 項以及第九條之規定，並按照澳門組織章程第十六條一款 c 項，著令如下：

一、委任以下教育團體為教育委員會之成員，該等團體由其主席或代任人所代表：

澳門中華教育會；

澳門天主教學校聯會；

澳門管理專業協會；

振興學會；

澳門成人教育協會；

澳門大專畢業人士協會。

二、此外，亦委任以下人士為教育委員會之成員：

呂碩基神父

杜嵐；

唐志堅；

高天予神父；

梁慶庭；

丁乃時。

一九九四年十月二十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 70/GM/94

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas do Centro de Comércio Mundial Macau, S.A.R.L., (World Trade Center Macau, S.A.R.L.), e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete ao Território;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19.º dos estatutos da referida sociedade e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É nomeado presidente do Conselho de Administração do Centro de Comércio Mundial Macau, S.A.R.L., o engenheiro João Manuel Costa Antunes, com efeitos a partir do termo do mandato anterior.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma sociedade.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Outubro de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Novembro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 24 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Outubro do mesmo ano:

Rui Miguel Conceição Ribeiro — contratado além do quadro para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 10 de Outubro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)